

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS, Sra. EDNALVA PEREIRA ROCHA ALVES, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 36ª ZE – PANCAS.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 36ª ZE – PANCAS.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar a renovação da requisição da Sra. Ednalva Pereira Rocha Alves, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de PANCAS, para continuar prestando serviços junto ao Cartório Eleitoral da 36ª ZE – PANCAS.

SALA DAS SESSÕES, 12 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente em exercício

DESEMBARGADOR FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 10

PROTOCOLO Nº 18.124/2014 – 54ª ZONA ELEITORAL – CARIACICA/ES

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JEANE RIBEIRO DA CRUZ, SERVIDORA EFETIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 54ª ZE – CARIACICA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 54ª ZE – Cariacica.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e as notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar a requisição da Sra. Jeane Ribeiro da Cruz, Servidora efetiva do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para prestar serviços Junto ao Cartório Eleitoral da 54ª ZE – Cariacica.

SALA DAS SESSÕES, 12 de janeiro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente em exercício

DESEMBARGADOR FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 26, DE 20/01/2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2410/2009, atendidas as exigências